

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do alto Tietê - CONDEMAT, conforme deliberação e aprovação da Assembleia Geral composta pelo Conselho de Prefeitos em 11 de julho de 2018 e, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do CONDEMAT um crédito especial até o valor de R\$ 949.750,00 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

Órgão: 01 CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

Unidade: 01 Consórcio Des. Municípios do Alto Tietê

Funcional: 10.302.001.2.003	AACD	
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 949.750,00
	TOTAL	R\$ 949.750,00

Art. 2º - O presente crédito adicional especial decorrerá da seguinte situação:

I – Do excesso de arrecadação vinculados aos contratos de rateio específicos.

Art. 3º - Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembleia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se no local de costume.


Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2018.



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 11 de julho de 2018.



ABEL JOSÉ LARINI
Secretário Executivo
RG nº 4.529.201-2 SSP/SP